



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ**
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 863 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES DA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, do total da despesa fixada na própria Lei Orçamentária, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento. A ficha que será suplementada foi criada com base em Lei de Crédito Especial nº 846/2014 e, por isso, esta solicitação se faz necessária para a suplementação de saldo orçamentário para atendimento à demanda do Programa "Minas Olímpica 2014". A ficha que será suplementada está detalhada abaixo:

Dpto de Cultura, Esporte e Lazer – Setor de Esporte e Lazer — Manutenção da Prática
Esportiva no Município – 04.02.01.27.812.0039.2059 – Fonte 124 – Ficha 957 – R\$ 3.000,00




BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

E a ficha que será anulada ou reduzida está relacionada a seguir:

Dpto de Cultura, Esporte e Lazer – Setor de Esporte e Lazer — Manutenção da Prática Esportiva no Município – 04.02.01.27.812.0039.2059 – Fonte 100 – Ficha 189 – R\$ 3.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, aos 04 de Setembro de 2014; 51º Ano de Emancipação Político/Administrativo; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.


Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG